



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2806/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.459 em 18 de Fevereiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.199/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: DIONÍZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2806/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2459,
página(s) 13, em 18/02/2022.

RENATO CRUSSEK

Servidor

Concede Título de Utilidade Pública a Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionízio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à "Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos" pelos relevantes serviços prestados na área de assistência social e beneficente, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 40.447.380/0001-21, fundado em 11 de novembro de 2020, com sede à na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 292, Jardim Universal, Sarandi PR, CEP 87114-370.

Art. 2º A Associação Cultural, Social, e Educacional VM Anjos, disposto no Art 1º Inciso III da Lei Nº 2458, de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2806/2022

Concede Título de Utilidade Pública a
Associação Cultural, Social e Educacional VM
Anjos.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADÉMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à “Associação Cultural, Social e Educacional VM Anjos” pelos relevantes serviços prestados na área de assistência social e beneficente, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 40.447.380/0001-21, fundado em 11 de novembro de 2020, com sede à na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 292, Jardim Universal, Sarandi PR, CEP 87114-370.

Art. 2º A Associação Cultural, Social, e Educacional VM Anjos, disposto no Art 1º Inciso III da Lei Nº 2458, de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADÉMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:61F32B0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/02/2022. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>